CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 040/2016
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, A realização estudo de viabilidade técnica que busque espaço físico reservado, instalação adequadas e suprimentos necessários no perímetro dos hospitais e maternidade, notificados pelo mesmo dispositivo (em caso de ser sancionado), com objetivo de amparar as gestantes que optarem pelo trabalho exclusivo das doulas em presença do conjugue, familiares e amigos, mas, com um desfecho diferente do que ocorrera em São Carlos (SP), conforme acima mencionado: o objetivo é que o espaço leítimo das doulas seja garantido, mas, contando com contexto favorável de terem (as doulas e, principalmente, as gestantes) condições e estruturas emergenciais em mesma abrangência de localização e, conforme o planejamento de atividades e organização de pessoal, contem com profissionais de saúde que possam ser acionados, caso o parto requeira procedimentos técnicos de uma equipe obstétrica.

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo a preleção do texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. - DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 29 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.


SIC
EST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR